

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 07/94 - E

**AUTORIZA VENDA DE AÇÕES DA PETRO-
BRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na Bolsa de Valores, ao melhor preço de oferta, 370 Ações Ordinárias Preferenciais e 1.105 Ações Preferenciais Nominativas da Petrobrás, pertencentes à Prefeitura Municipal.

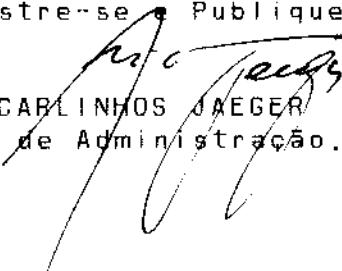
Art. 2º - O resultado apurado da venda das Ações de que trata o Art. 1º, será aplicado na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem - Estar Social.

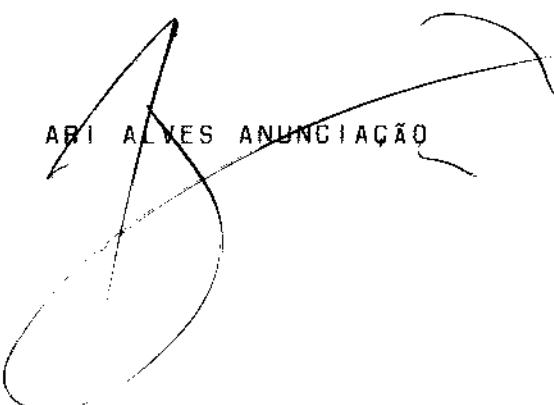
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

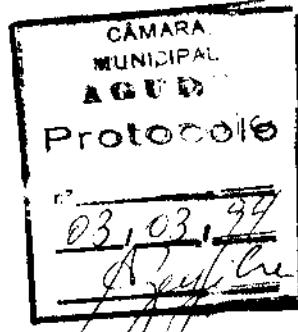
AGUDO/RS, aos 01 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

Registre-se. Publique-se


ARI CARLINHOS DAEGER
Sec. de Administração.


ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



MENSAGEM 07/94 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar o Projeto 07/94 - E que, autoriza o Executivo a vender as ações da Petrobrás em poder da Prefeitura Municipal.

Em administrações anteriores, já se adotava a sistemática de vender ações da Petrobrás, pois não justifica o município manter esse tipo de investimento, ainda que possa parecer um bom negócio, não condiz com o objetivo e a finalidade do Poder Público Municipal que, deve aplicar e precisa aplicar seus investimentos em outras áreas administrativas.

É bem verdade que, o valor apurado será pequeno, mas de pouco em pouco chegaremos ao bastante, ou pelo menos ao suficiente para comprar o veículo que pretendemos.

Permanecemos no aguardo de um desfecho favorável, enquanto cumprimentamos Vossa Excelência e os nobres Vereadores pelo retorno aos trabalhos Legislativos após o recesso parlamentar.

Cordialmente,

Agudo, 01 de março de 1994.

ARI AVVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal